

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

CONTRATO № 156-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo Sr. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, ÚTIL INFORMÁTICA LTDA, estabelecido(a) no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, 159 - CENTRO - CEP:44010-101, FEIRA DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ/CPF 04.709.164/0001-43, através de seu representante legal EDVAN DE CARVALHO SANTOS, CPF 220.992.715-34 denominado(a) CONTRATADO(A), observada a DISPENSA nº 204-2017-10D prevista no processo administrativo nº 448-2017 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AOS SETORES (GABINETE, EVENTOS, ESPORTE E ADMINISTRATIVO), DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), MESES FICANDO RESPONSÁVEL PELA RECARGA DOS TONERS E REPOSIÇÃO IMEDIATA

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na primeira cláusula no prazo de 12 (doze) meses, após a liberação da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O preço total a ser pago a CONTRATADA é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), observada a seguinte forma de pagamento MENSAL.
- 3.2 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, por ventura necessário a efetivação dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 04 IMPRESSORAS COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 33 PPM, COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA DE TONER (MÉDIA DE 06 POR MÊS) POR CONTA DO CONTRATADO, EXCETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	НР	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
2	LOCAÇÃO DE 02 (IMPRESSORAS) COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 30 PPM MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO), COM TODAS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA DE TONER (MÉDIA DE 6 POR MÊS) POR CONTA DA CONTRATADA, EXECETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	НР	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
	TOTAL	· 			R\$ 4.800,00

Elsent



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da: Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER / SEC.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, porventura necessário a efetivação dos serviços.
- 6.3 Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas, dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 6.4 Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.5 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para ao Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequencias e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

Pholes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS **CENTRO** FEIRA DE SANTANA / BA

9.1 - Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das demais sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1 - Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 24/04/2017

MUNICÍPIO DÉ FEIRA DE SANTANA

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF031935-275-19 RG: 19813-184-68

CPF: 0510123486

77

LICITAÇÕES

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 221-2017-10D — Avisamos que, na publicação do dia 10/05/2017. Onde lê-se: VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 15/05/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 221-2017-14D - CONTRATO № 164-2017-10C. Avisamos que, na publicação do dia 10/05/2017. Onde lê-se: VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 15/05/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 132-2017-05D

CONTRATO N° 90-2017-05C - Processo Administrativo nº 304-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARJETAS PARA VEÍCULOS E MOTOS DA PRÉFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: FEIRA PLACAS LTDA - ME Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) Assinatura do Contrato: 21/03/2017. Feira de Santana, 21/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 165-2017-05D

CONTRATO N° 114-2017-05C - Processo Administrativo nº 344-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E FORÇA (VULCANIZAÇÃO) DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA. Contratada: AMAZONAS SPORT CAR LTDA Valor Global: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reis) Assinatura do Contrato: 29/03/2017. Feira de Santana, 29/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 195-2017-14D

CONTRATO N° 144-2017-14C - Processo Administrativo nº 403-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DO MERCADO DE ARTE POPULAR DA SETTDEC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: DOALTO SOLUÇÕES EM ELEVADORES. Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) Assinatura do Contrato: 10/04/2017. Feira de Santana, 10/04/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 204-2017-10D

CONTRATO N° 156-2017-10C - Processo Administrativo nº 448-2017. Contratante: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AOS SETORES (GABINETE, EVENTOS, ESPORTE E ADMINISTRATIVO), DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, FICANDO RESPONSÁVEL PELA RECARGA DOS TONERS E REPOSIÇÃO IMEDIATA. Contratada: ÚTIL INFORMÁTICA LTDA. Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Assinatura do Contrato: 24/04/2017. Feira de Santana, 24/04/2017.

EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236-2017-10D

CONTRATO N° 173-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 501-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO DO DANÇARINO E RECREADOR LUCIANO MELO NA MICARETA DE FEIRA 2017, DE 18/05 A 21/05, SHOW COM DURAÇÃO DE 480 MINUTOS. CONTRATADO: LUCIANO MELO DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Assinatura do Contrato: 02/05/2017. Feira de Santana, 02/05/2017.

